

REGULAMENTO GERAL

PROMOÇÃO:

REALIZAÇÃO:



11^a COPA CURITIBANOS DE FUTEBOL

2015

REGULAMENTO GERAL

AGENDA

Período de Inscrições: 15 a 31 de Julho de 2015.

Congresso Técnico: 03 de Agosto de 2015 às 20h - Auditório da Prefeitura de Curitiba.

Jogo de Abertura: 15 de Agosto de 2015 às 14h no Estádio Municipal Wilmar Ortigari.

Período Previsto de Competições: 15 de Agosto a 29 de Novembro de 2015.

Cerimônia de Encerramento e Premiação: Previsão para 29 de Novembro de 2015.

11ª COPA CURITIBANOS DE FUTEBOL

1ª DIVISÃO / 2ª DIVISÃO/3ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2015

O Secretário de Esportes e Lazer de Curitiba – SC, no uso de suas atribuições regimentais PUBLICA o Regulamento Geral da 11ª Copa Curitiba de Futebol - 1ª Divisão, 2ª Divisão e 3ª Divisão – Edição 2015, que entra em vigor a partir da data de 15 de Julho de 2015, que consta do seguinte teor:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A 11ª Copa Curitiba de Futebol - 1ª Divisão, 2ª Divisão, e 3ª Divisão - será regida pelo presente Regulamento Geral.

§ 1º - As equipes inscritas e as pessoas (atletas e dirigentes) a elas vinculadas, que participarem da 11ª Copa Curitiba de Futebol serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral e assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as conseqüências que delas possam emanar.

Art. 2º - A 11ª Copa Curitiba de Futebol é promoção da Administração Municipal com realização da SMELC.

Art. 3º - A 11ª Copa Curitiba de Futebol tem como finalidades:

- a) desenvolver o intercâmbio esportivo no município curitibanense;
- b) proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas;
- c) estabelecer inter-relações entre os desportistas e o Poder Público;
- d) exaltar a prática desportiva como instrumento de formação da personalidade;
- e) incentivar o surgimento de novos valores e/ou talentos esportivos,
- f) proporcionar bons espetáculos esportivos.

Art. 4º - As seguintes diretrizes normativas deverão ser consideradas para a 11ª Copa Curitibanos de Futebol.

- a) As Regras do Jogo, definidas pelo IFAB - International Football Association Board;
- b) As normas da FIFA - Federation International de Football Association;
- c) As normas da CBF – Confederação Brasileira de Futebol;
- d) O CJD/SC - Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- e) A legislação federal, estadual e/ou municipal aplicável às competições esportivas.

Art. 5º - A SMELC reserva-se o direito de alterar as disposições relacionadas neste Regulamento sempre que julgar necessário para o bom andamento da 11ª Copa Curitibanos de Futebol, podendo alterar tabela de jogos (datas, locais, horários) e outras disposições na forma de resoluções e portarias desde que atendidas às questões legais.

Art. 6º - Os clubes que tenham concordado em participar da 11ª Copa Curitibanos de Futebol reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e ordem da competição, por intermédio da Comissão de Julgamento montada pela organização do evento.

§ 1º - A equipe que pleitear, esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, matéria referente à disciplina e a competição perante o Poder Judiciário, ou beneficiar-se de medidas obtidas pelos mesmos meios por terceiros, estará excluída da 11ª Copa Curitibanos de Futebol, além de outras sanções que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 7º - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora, de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente Regulamento.

Art. 8º - A organização disponibilizará o regulamento, tabela dos jogos, fotos, downloads, boletins e outros por meio eletrônico, físico e no site da Prefeitura de Curitibanos.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As equipes serão compostas pela Comissão Técnica e 25 (vinte e cinco) atletas que não estejam cumprindo pena referente a este ou eventos anteriores promovidos pela SMELC.

Art. 10º - A Comissão Técnica será formada por 04 (quatro) membros, sendo eles:

- Dirigente (Obrigatório)
- Técnico (Obrigatório)
- Auxiliar Técnico
- Massagista ou Preparador Físico

Art. 11 - O Dirigente e o Técnico da equipe são membros obrigatórios da Comissão Técnica. O Auxiliar Técnico e o Massagista/ Preparador Físico são membros facultativos da equipe.

Art. 12 – Serão aceitos como membros da Comissão Técnica pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 13 - O ano base para atletas participantes da 11ª Copa Curitibanos de Futebol é 1999. Menores de 18 (dezoito) anos terão sua inscrição e participação autorizada por um responsável, seguindo modelo entregue pela Comissão Organizadora.

Art. 14 - A caracterização de INSCRIÇÃO COMPLETA se dará na entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da Comissão Técnica completa;
- b) Ficha de Inscrição dos Atletas completa;
- c) Cópia do RG dos membros da Comissão Técnica e atletas;
- d) Foto 3x4 dos membros da Comissão Técnica e atletas;
- e) Autorização de menores (se for o caso);
- f) Cópia do RG dos membros da Comissão Técnica e atletas.

§ ÚNICO – Aos atletas ou membros da Comissão Técnica que participaram dos eventos promovidos pela SMELC em 2013, 2014 e 2015, e estão em dia com a documentação, não necessitarão entregá-los, bastando para fins de inscrição somente a assinatura da ficha de inscrição.

Art. 15 - Poderão ser inscritos por equipe 04 (quatro) atletas *estrangeiros*.

Art. 16 - Será considerado *estrangeiro* o atleta que **NÃO NASCEU** ou **NÃO RESIDE** no município de Curitibanos até o ato da inscrição.

I – para fins de verificação, serão utilizados os comprovantes de residência, trabalho ou de estudo em Curitibanos. **Art. 17** - Estarão aptas a participar da 11ª Copa Curitibanos de Futebol as equipes que apresentarem inscrição completa até o dia 31 de julho de 2015 às 18h30, **IMPRETERIVELMENTE**.

Art. 18 - As substituições de atletas somente serão aceitas em caso de lesões, desde que devidamente comprovadas através de laudo médico.

I - As substituições de atletas deverão ser feitas, até o dia do Congresso Técnico.

§ 1º – **SERÃO ACEITAS SOMENTE INSCRIÇÕES COMPLETAS**, devidamente assinadas e entregues no mesmo dia pelo Dirigente da equipe.

§ 2º - Somente serão disputadas as categorias que receberem, no mínimo, 04 (quatro) inscrições.

Art. 19 - Se houver violação de qualquer documento ou assinatura, comprovada pela Comissão Organizadora, a equipe será desclassificada da competição, sem direito a recurso, sendo automaticamente SUSPENSA POR UM ANO (365 dias), de qualquer competição organizada pela SMELC.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20 - Poderá haver mudança nas datas e nos horários das partidas em relação ao estabelecido na tabela original. Os novos horários estarão disponíveis no site www.curitibanos.sc.gov.br, por email e no mural da SMELC.

Art. 21 - A tabela dos jogos poderá sofrer alteração no decorrer do campeonato independente da aprovação das equipes. Tais modificações poderão ocorrer até 48 horas antes do horário marcado para a partida.

§ ÚNICO - É de responsabilidade das equipes acompanharem as informações contidas nos boletins emitidos pela Comissão Organizadora, a fim de evitar contratempos em relação à programação dos jogos.

Art. 22 - Fica determinado pela Comissão Organizadora, como período de atendimento semanal específico para dúvidas e esclarecimentos sobre o evento, os seguintes dias da semana: terça-feira (manhã) e quinta-feira (tarde) durante todo o período que rege a 11ª Copa Curitibanos de Futebol, não serão discutidos assuntos desta natureza em outros períodos.

Art. 23 - Para o conhecimento de todos os participantes do evento, o Código Penal em seu Artigo 331 reza: *desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela traz pena de detenção de 06 (seis) meses e 02 (dois) anos, ou multa.*

Art. 24 - Compete exclusivamente à SMELC a coordenação da competição programada:

- a) Promover, desenvolver e executar as ações necessárias ao pleno funcionamento da 11ª Copa Curitibanos de Futebol;
- b) Elaborar o Regulamento e tabela/programação da competição;
- c) Aprovar ou não as partidas, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- d) Encaminhar para conhecimento e análise do Comissão Disciplinar as súmulas e relatórios das partidas com ocorrências de interesse do Conselho e outras informações técnicas necessárias;

Art. 25º - O calendário da SMELC e as datas das partidas da 11ª Copa Curitibanos de Futebol prevalecerão sobre quaisquer outros campeonatos ou torneios, salvo concessão expressa pela SMELC.

Art. 26º – Para que possa ocorrer uma mudança de local, data ou horário de uma partida, por desejo de um ou mais clubes, será necessário:

- a) a solicitação e o motivo por escrito do responsável da equipe;
- b) a concordância por escrito do responsável da equipe adversária;
- c) a aprovação da SMELC.

§ 1º – As solicitações deverão ser formalmente dirigidas à SMELC, com antecedência não inferior a 10 dias úteis da data originalmente programada para a partida.

Art. 27º – Quaisquer modificações nas tabelas das competições somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pela SMELC em um prazo de antecedência de 48 horas da data programada da partida em foco.

§ 1º - As solicitações devem ser encaminhadas mediante ofício dirigido à SMELC, para a sua análise e aprovação, dele constando as razões alegadas para a modificação.

§ 2º – O prazo estabelecido no caput do presente artigo não se aplica aos casos de modificações decorrentes de decisão judicial, ou de motivos de força maior quando óbvia e efetivamente reconhecidos como tal.

Art. 28º - Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMELC):

- a) Manter traves, redes e alambrado em bom estado de conservação;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo e a colocação das redes das metas;
- c) Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
- d) Disponibilizar no local da partida, veículo para socorro de atleta que venha a se contundir com gravidade e necessite de deslocamento para atendimento médico;
- e) Adotar as providências necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente; da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- f) Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados pela SMELC;
- g) Disponibilizar acomodações adequadas para o banco de reservas.
- h) Disponibilizar três bolas em bom estado para a realização das partidas.
- i) Fica proibida a cobrança de ingressos para os jogos da 11ª Copa Curitibanos de Futebol.

Art. 29º - Compete ao quadro de arbitragem escalado para a partida:

- a) Providenciar para que, antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas não autorizadas sejam retiradas do campo de jogo;
- b) Observar que no local designado ao banco de reservas só poderão estar o treinador, auxiliar-técnico, o massagista, devidamente credenciados, e os atletas suplentes;

- c) Providenciar para que, finalizados os 15 minutos de intervalo, os atletas de ambas as equipes retornem para o segundo tempo da partida;
- d) Verificar a ocorrência de situações de anormalidade no comportamento do público;
- e) Definir um TRIO DE GANDULAS para reposição das bolas em jogo;
- f) Apresentar-se ao local da partida com 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA;
- g) Conferir os jogos de camisa e providenciar a entrega e recolhimento da relação nominal das equipes, pelo menos 15 minutos antes do início da partida;
- h) Garantir que as súmulas estejam prontas para o início do jogo no horário determinado, bem como, garantir o PREENCHIMENTO CORRETO DAS SÚMULAS de jogo;
- h) Fazer cumprir e seguir o Regulamento da competição, bem como, seguir os horários determinados pela Comissão Organizadora para a realização das partidas;

CAPÍTULO IV DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 30 - O Congresso Técnico da 11ª Copa Curitibanos de Futebol realizar-se-á no dia 03 de Agosto de 2015 às 20h no auditório da Prefeitura de Curitibanos.

Art. 31 - Após o encerramento das inscrições, antecedendo os jogos e conforme calendário será realizado o Congresso Técnico da modalidade com a seguinte pauta:

- Parte técnica;
- Repasse de informações gerais e discussão dos assuntos levantados pela plenária;
- Sorteio para formação da tabela;
- Último prazo para substituições mediante laudo médico.
- Outras solicitações.

Art. 32 – Durante o Congresso Técnico somente o Dirigente ou, no caso de não comparecimento do Dirigente, o Técnico da equipe devidamente inscrita terá direito a voto.

CAPÍTULO V DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 33 - Somente terão condição de jogo os atletas que satisfizerem ao que dispõe a normativa da SMELC quanto a participação em competições municipais:

- a) Estar relacionado na ficha de inscrição observado o prazo de inscrição;
- b) Estar em dia com os documentos necessários para a inscrição;
- c) O atleta ou membro da Comissão Técnica poderá atuar em apenas uma (1) divisão e por apenas uma (1) equipe.

Art. 34 – O atleta que estiver relacionado e assinado em duas ou mais equipes até as 17 horas do dia 31 de julho de 2015 estará eliminado da competição.

§ ÚNICO – A equipe poderá relacionar no lugar do atleta penalizado, um substituto, até a data do Congresso Técnico.

Art. 35 – Em caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, ou se apresentar em número inferior a sete atletas a partida não terá seu início, pois, nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no caput deste artigo 16º, o árbitro aguardará até quinze (15) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de 1 x 0.

§ 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambos os clubes, os dois serão declarados perdedores pelo escore de 1 x 0.

§ 3º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá na partida os pontos em disputa.

§ 4º - O resultado da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se no momento do seu encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a 1 x 0; tal não ocorrendo, o resultado considerado será de 1 x 0 para a equipe adversária.

Art. 36º - Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de 05 minutos para a sua recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 16º.

Art. 37 - Nos casos em que uma equipe não se apresentar ou se apresentar com menos de sete atletas, dando causa à não realização da partida (W.O.), o clube será eliminado automaticamente da competição sendo que os resultados das partidas já realizadas mantêm-se e as demais partidas ficam declaradas perdidas pelo placar de 1 X 0. Todos os inscritos pela equipe receberão punição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento de todas as atividades e eventos promovidos pela SMELC.

§ 1º Os atletas em número inferior de sete que se apresentarem no local não receberão punição.

Art. 38 - O mesário entregará ao responsável de cada equipe até 15 minutos antes do início da partida, uma ficha que deverá ser preenchida e devolvida ao mesário no momento em que

adentrarem ao campo, constando os nomes dos membros da Comissão Técnica, numeração e nomes dos atletas e assinatura do capitão da equipe.

Art. 39 - Todos os membros da equipe relacionados deverão apresentar documento oficial com foto antes do início da partida.

§ ÚNICO – Os membros da equipe (mesmo relacionados) que chegarem ao local após o início da partida ficarão impossibilitados de participar da mesma.

Art. 40 - Documentos originais aceitos pelos organizadores para a identificação antes das partidas: RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional.

§ ÚNICO – Em caso de perda ou roubo deverá apresentar boletim de ocorrência com data inferior a 07 (sete) dias.

Art. 41 - Membros da Comissão Técnica ou atletas que não estejam inscritos e/ou não apresentarem documento de identificação e/ou não estão relacionados para a partida em disputa NÃO poderão permanecer dentro do espaço da área de jogo.

Art. 42 - O Dirigente da equipe NÃO poderá permanecer dentro do espaço da área de jogo.

CAPÍTULO VI DOS JOGOS

Art. 43 - Os jogos da 11ª Copa Curitibanos de Futebol serão realizados no Estádio Municipal Wilmar Ortigari às quartas-feiras, sábados e domingos. Todos os jogos da competição serão divulgados em Boletim Oficial, a ser divulgado pela SMELC, onde serão estabelecidas as datas e horários de início dos mesmos, a qual é parte integrante deste regulamento.

§ 1º – A Comissão Organizadora tem total liberdade para modificar a data e o local de disputa das partidas, sendo consideradas perdedoras por WO as equipes que se recusarem a seguir o que dispõe este parágrafo.

§ 2º - Em caso de condições climáticas adversas e para garantir o bom andamento da competição e a conclusão do evento no prazo previsto, a Comissão Organizadora poderá marcar jogos em outros dias da semana não assegurados pelo art. 43 deste Regulamento.

Art. 44 - Os jogos terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos corridos, com 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 45 - É terminantemente proibido ingerir bebidas alcoólicas e fumar dentro do espaço de jogo.

CAPÍTULO VII DO UNIFORME

Art. 46 - O uniforme das equipes terá como exigência camisas iguais e numeradas e calções iguais para todos os integrantes da equipe, não necessitando ser na mesma cor das camisas.

§ 1º Em relação às meias utilizadas pelas equipes, a COR PREDOMINANTE deverá ser igual para todos os atletas.

§ 2º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes dos atletas, tais como: números fixados com fitas adesivas, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinete e/ou cliques.

§ 3º - O (s) atleta (s) que não atender (em) aos requisitos solicitados em relação ao uniforme, não poderá (ao) participar da partida.

Art. 47 - É obrigatório o uso de caneleira.

Art. 48 - O atleta, atuando ou no banco de reservas, não poderá usar qualquer tipo de adereço, jóia ou enfeite que ofereça risco a si próprio ou aos seus companheiros e adversários.

Art. 49 - Durante a realização de uma partida, nenhum atleta poderá trocar de uniforme dentro da quadra ou campo de jogo.

Art. 50 - Fica a cargo da arbitragem a definição da necessidade de troca de uniforme quando houver semelhança entre os mesmos. Quando a arbitragem julgar necessário, a equipe a esquerda da tabela deverá trocar seu uniforme. No caso do uniforme da arbitragem ser parecido com o de uma equipe, a arbitragem deverá efetuar a troca.

CAPÍTULO VIII

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 51 - O árbitro é a única autoridade para decidir sobre o adiamento, interrupção ou suspensão da partida no local de jogo.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) falta de garantia;
- b) mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.
- e) procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas.
- f) motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 2 - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

I - O prazo poderá ser acrescido de mais 30 minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 minutos previstos.

II - O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que a segurança ofereça garantias, nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pelo Conselho de Julgamento:

I - Se um clube houver dado causa à suspensão e era na ocasião desta, vencedor, será ele declarado perdedor pelo escore de 15 x 0 e se era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de 15 x 0 independente do placar no momento da suspensão.

II - Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de 15 x 0.

Art. 52 - As partidas que forem suspensas até os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º do Art. 51, serão complementadas em nova data, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão, cabendo à SMELC marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que estavam relacionados em súmula quando da suspensão da partida.

Art. 53 - As partidas que forem interrompidas, após os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no parágrafo 1º do artigo 51, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

CAPÍTULO IX

DAS IMPUGNAÇÕES, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 54 - A impugnação da validade de uma partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Art. 55 - O protesto ou recurso objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, atleta irregular ou outro qualquer motivo, será dirigido ao Conselho de Julgamento, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista pela SMELC (cheque-nominal à Prefeitura Municipal de Curitiba no valor de R\$ 600,00).

§ 1º - O protesto deverá ser feito no primeiro dia útil após o fato ocorrido, sendo protocolado em duas vias até as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMELC). O mesmo deverá ser assinado pelo Dirigente do Clube ou Responsável da equipe, anexando ao protesto documentos ou provas dos fatos que pretende elucidar, juntamente com um cheque nominal à Prefeitura Municipal de Curitiba no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º - Em caso de ser procedente o processo, o valor recolhido será devolvido à parte requerente; se improcedente, o valor não será restituído. O julgamento será feito pelo Conselho de Julgamento. A Comissão Disciplinar terá total autonomia em suas decisões.

§ 3º - Caso o cheque-nominal seja cancelado a equipe e todos os atletas inscritos serão punidos com 720 (setecentos e vinte) dias de suspensão de todas as competições promovidas pela SMELC.

Art. 56 - Quando comprovado que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal de jogo, a equipe infratora será punida com a perda de três pontos para cada atuação do atleta de forma irregular, revertendo os pontos da partida para a equipe adversária com o placar de 15 x 0.

Art. 57 - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CJD/SC.

Art. 58 - A inobservância ou descumprimento deste regulamento, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa no valor de R\$100,00 (cem reais);
- c) desligamento da competição.

Art. 59 - A aplicação das penalidades previstas nos itens (a), (b) e (c) do Art. 58 será de competência da SMELC.

Art. 60 - Em caso de expulsão, o atleta ou membro da Comissão Técnica ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente da decisão do Conselho de Julgamento, no julgamento da infração disciplinar.

§ ÚNICO - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 61 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

§ 1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 2º - Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

- a) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecerá em vigor para o cômputo dos três cartões que resultarão em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo a que se refere o item anterior for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência dos três cartões amarelos, e outro pelo recebimento do cartão vermelho;

c) Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do que resulta a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três cartões amarelos que resultam em um impedimento automático.

Art. 62 - As equipes que permanecerem com vaga na 1ª Divisão/ 2ª Divisão de 2015 e as equipes que ascenderem da 2ª divisão/ 3ª Divisão de 2015 para a 1ª Divisão/ 2ª Divisão de 2015 deverão obrigatoriamente participar da competição ou sua vaga será concedida pela SMELC para outra equipe, imediatamente após classificada.

Art. 63º - A contagem de cartões será válida para todas as fases do campeonato.

Art. 64º - Fica sob a responsabilidade das equipes e atletas se inteirar das datas, horários e locais de julgamentos, que serão divulgadas pela SMELC em seu mural, pelo fone 3241-1442, pelo e-mail eletrônico: smelc@curitibanos.sc.gov.br.

Art. 65º - É de responsabilidade das equipes a indenização de reparos em eventuais danos materiais causados nos locais de competição por atletas, representantes ou torcida relacionados à equipe.

§ 1º – Os envolvidos nas irregularidades de que trata este artigo estarão sujeitos às punições administrativas da SMELC, bem como poderão responder judicialmente pelo fato.

§ 2º - A permanência da equipe na competição ficará a critério da Coordenação Geral, após análise dos fatos.

Art. 66 - Será desclassificada da competição, em andamento ou não, a equipe que recorrer à justiça comum para contestar quaisquer decisões da Comissão Disciplinar ou da Comissão Organizadora.

§ **ÚNICO** – Em caso de protesto durante cerimonial ou similar a equipe relacionada estará eliminada da competição.

CAPÍTULO X DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 67 - A Comissão Disciplinar atuará conforme as orientações do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

§ 1º - As decisões da Comissão Disciplinar **NÃO** são passíveis de recurso.

§ 2º - O atleta expulso ou punido pela Comissão Disciplinar deverá cumprir as devidas penalidades em todos os eventos promovidos pela SMELC.

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá criar, ainda, a Junta Disciplinar, que atuará em caráter de primeira instância na análise dos protestos e de fatos relacionados à competição. Será composta pelos técnicos da área.

§ 4º - Todo protesto, relatório de arbitragem, de dirigente, ato de indisciplina ou ocorrência relativa ao evento será previamente analisado pela Comissão Disciplinar, que decidirá sobre as possíveis penas ou encaminhamentos.

Art. 68 - A Súmula e o Relatório do Árbitro que contiverem qualquer tipo de anormalidade serão encaminhados pelo Presidente da Comissão Organizadora à Comissão Disciplinar para apreciação e julgamento, competindo-lhe a devida punição ou não, conforme o caso.

Art. 69 - O indiciado se for citado, será notificado com 24 horas de antecedência do julgamento,

§ 1º - Caso julgue pertinente deverá se apresentar na Secretaria de Esportes para sua defesa, no horário marcado, sozinho ou acompanhado APENAS pelo Dirigente da Equipe devidamente inscrito, ou por um representante legal devidamente reconhecido pela OAB.

§ 2º - A Comissão Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu parecer, contando da data do ocorrido.

CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM

Art. 70 - O quadro de arbitragem para as partidas da 11ª Copa Curitibanos de Futebol –será terceirizado pela SMELC e ficará sob a responsabilidade da entidade vencedora do processo licitatório efetuado pela SMELC.

Art. 71 – O árbitro principal é a única autoridade competente para decidir em campo por motivo relevante ou por força maior o adiamento, interrupção ou suspensão de qualquer partida que o mesmo estiver atuando e ainda na falta do delegado da partida o mesmo deverá tomar todas as providencias para o bom andamento da partida em que for atuar.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 72 - A SMELC compromete-se na questão financeira no que concerne ao pagamento das arbitragens, respeitando as questões legais conforme processo licitatório e também disponibilizará a premiação.

§ 1º - As 03 (três) equipes melhores colocadas na classificação geral de cada divisão serão premiadas com troféu e os atletas com medalhas.

§ 2º - O artilheiro de cada divisão receberá troféu, sendo que se dois ou mais atletas empatarem na disputa da artilharia receberá o troféu o atleta integrante da equipe melhor classificada.

§ 3º - Entre as quatro equipes finalistas de cada divisão, o goleiro titular da última partida, com menor número de gols sofridos pela equipe ao longo da competição receberá troféu, sendo que se dois ou mais goleiros empatarem na disputa receberá o troféu o goleiro integrante da equipe melhor classificada.

CAPÍTULO XIII **DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

Art. 73 - A 11ª Copa Curitibanos de Futebol será realizada no naipe masculino e terá 03 (três) Divisões:

- 1ª Divisão
- 2ª Divisão
- 3ª Divisão

Art. 74 - As categorias 1ª e 2ª Divisão serão composta por 10 (dez) equipes e a 3ª Divisão por 16 (dezesesseis) equipes.

Art. 75 – Os critérios técnicos de participação dos clubes no campeonato da 1ª Divisão são os seguintes:

- a) Ter disputado o Campeonato Municipal de Futebol de Campo da 1ª Divisão de 2014, mantendo-se na 1ª Divisão;
- b) Ter acessado a 1ª Divisão de 2015 por ter obtido vaga no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da 2ª Divisão de 2014, como um dos dois primeiros classificados;
- c) Pela desistência de uma equipe da 1ª Divisão será convidada a equipe classificada em 3º lugar da 2ª Divisão de 2014, e assim sucessivamente.

Art. 76 – Os critérios técnicos de participação dos clubes no campeonato da 2ª Divisão são os seguintes:

- a) Ter disputado o Campeonato Municipal de Futebol de Campo da 2ª Divisão de 2014, mantendo-se na 2ª Divisão;
- b) Ter acessado a 2ª Divisão de 2015 por ter obtido vaga no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da 3ª Divisão de 2014, como um dos dois primeiros classificados;
- c) Pela desistência de uma equipe da 2ª Divisão será convidada a equipe classificada em 3º lugar da 3ª Divisão de 2014, e assim sucessivamente.

Art. 77 - Os critérios técnicos de participação dos clubes no campeonato da 3ª Divisão são os seguintes:

- a) Todas as equipes que não participaram do campeonato em 2014 ou estão inscrevendo-se pela primeira vez deverão entrar na 3ª Divisão;

- b) As 02 (duas) equipes piores colocadas na 2ª Divisão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2014, terão vaga garantida na 3ª Divisão da 11ª Copa Curitibanos de Futebol – 2015.
- c) As equipes que não fazem parte da 1ª Divisão ou da 2ª Divisão poderão inscrever-se na 3ª Divisão.

Art. 78 - Ao término da 11ª Copa Curitibanos de Futebol haverá Acesso e Descenso da seguinte forma:

- a) Na 1ª Divisão e na 2ª Divisão o 9º colocado e o 10º colocado na classificação geral serão rebaixados para a 2ª Divisão e 3ª Divisão respectivamente;
- b) O campeão e o vice-campeão da 2ª Divisão, ascendem, obrigatoriamente, para a 1ª Divisão em 2016;
- c) O campeão e o vice-campeão da 3ª Divisão, ascendem, obrigatoriamente, para a 2ª Divisão em 2016;
- d) As demais equipes permanecem em suas respectivas divisões, para a próxima edição do campeonato.

Art. 79 – Na 1ª Divisão, os 02 (dois) melhores colocados no Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2014 serão “Cabeça de chave” na 1ª Divisão da 11ª Copa Curitibanos de Futebol, em 2015. E assim será também nos anos subsequentes.

Art. 80 - Serão utilizados os seguintes critérios para suspensão disciplinar:

- a) 03 Cartões Amarelos: 01 jogo suspenso;
- b) 01 Cartão Vermelho: 01 jogo suspenso + pena do julgamento;
- c) A contagem de cartões NÃO zera ao final de cada fase.
- d) Para efeito do controle previsto neste artigo, valerá a súmula dos jogos, cabendo as equipes sua retirada junto ao mesário imediatamente após seu término.

CAPÍTULO XIV

DO SISTEMA DE DISPUTA DA 1ª/2ª/ e 3ª DIVISÃO

Art. 81 – O campeonato, nas suas diversas divisões será regido, para efeito de classificação das equipes, pelo sistema de pontos ganhos:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho
- c) Por derrota, 0 (zero) pontos

Art. 82 – O sistema de disputa, da 1ª e 2ª divisões, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) 1ª fase ou Classificatória: dez equipes divididas em dois grupos de cinco equipes, denominadas “Grupo A” e “Grupo B”, onde as equipes do Grupo A/Grupo B enfrentam

todas as equipes dentro do mesmo Grupo, classificando as quatro melhores equipes de cada grupo. O 5º colocado do "Grupo A" e o 5º colocado do "Grupo B" serão rebaixados para a divisão inferior.

<u>"Grupo A"</u>	<u>"Grupo B"</u>
Equipe 01	Equipe 06
Equipe 02	Equipe 07
Equipe 03	Equipe 08
Equipe 04	Equipe 09
Equipe 05	Equipe 10

Art. 83 – Ao término da fase classificatória, nas quartas de final, semifinal e final, o sistema de disputa na 1ª e 2ª divisões, será por eliminatória simples, não levando em consideração os pontos dos grupos ou turno anterior:

2ª fase: Quartas de final

Jogo A	1º colocado do "Grupo A"	X	4º colocado do "Grupo B"
Jogo B	2º colocado do "Grupo A"	X	3º colocado do "Grupo B"
Jogo C	3º colocado do "Grupo A"	X	2º colocado do "Grupo B"
Jogo D	4º colocado do "Grupo A"	X	1º colocado do "Grupo B"

3ª fase: Semifinal

Jogo E	Vencedor do jogo A	X	Vencedor do jogo D
Jogo F	Vencedor do jogo C	X	Vencedor do jogo B

4ª fase: Final

Disputa do 1º lugar:

Jogo G	Vencedor do jogo E	X	Vencedor do jogo F
--------	--------------------	---	--------------------

Art. 84 - O sistema de disputa, da 3ª divisão, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1ª fase ou Classificatória: serão no máximo dezesseis equipes divididas em quatro grupos de quatro equipes, denominadas "Grupo A", "Grupo B", "Grupo C" e "Grupo D", onde as equipes do Grupo A/Grupo B/Grupo C/Grupo D enfrentam todas as equipes dentro do mesmo Grupo, classificando para a próxima fase as duas melhores equipes de cada chave.

<u>Grupo A"</u>	<u>"Grupo B"</u>	<u>"Grupo C"</u>	<u>"Grupo D"</u>
Equipe 01	Equipe 02	Equipe 03	Equipe 04
Equipe 05	Equipe 06	Equipe 07	Equipe 08
Equipe 09	Equipe 10	Equipe 11	Equipe 12
Equipe 13	Equipe 14	Equipe 15	Equipe 16

Art. 85 – Ao término da fase classificatória da 3ª divisão, nas quartas de final, semifinal e final, o sistema de disputa será por eliminatória simples, não levando em consideração os pontos dos grupos ou turno anterior:

2ª fase: Quartas de final

Jogo A	1º colocado do "Grupo A"	X	2º colocado do "Grupo C"
Jogo B	1º colocado do "Grupo B"	X	2º colocado do "Grupo D"
Jogo C	1º colocado do "Grupo D"	X	2º colocado do "Grupo B"
Jogo D	2º colocado do "Grupo A"	X	1º colocado do "Grupo C"

3ª fase: Semifinal

Jogo E	Vencedor do jogo A	X	Vencedor do jogo B
Jogo F	Vencedor do jogo C	X	Vencedor do jogo D

4ª fase: Final

Disputa do 1º lugar:

Jogo H	Vencedor do jogo E	X	Vencedor do jogo F
--------	--------------------	---	--------------------

Art. 86 – Os integrantes de cada grupo serão definidos por sorteio que acontecerá no Congresso Técnico.

Art. 87 - Ao término da 1ª fase ou classificatória, quanto ao desempate entre duas equipes, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- | | |
|------------------------------|---------------------------------------|
| a) Maior número de vitórias; | e) Menor número de gols sofridos; |
| b) Confronto direto; | f) Menor número de cartões vermelhos; |
| c) Maior número de gols pró; | g) Menor número de cartões amarelos; |
| d) Saldo de gols; | h) Sorteio Público. |

Art. 88 - Ao término da 1ª fase ou classificatória, quanto ao desempate entre três ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias entre si;
- b) Menor número de gols sofridos entre si;
- c) Saldo de gols entre si;
- d) Maior número de gols pró entre si;
- e) Menor número de cartões vermelhos entre si;
- f) Menor número de cartões amarelos entre si;
- g) Sorteio Público.

Art. 89 - O 3º e o 4º colocados, serão definidos pelo sistema de pontos acumulados desde o 1º turno.

Art. 90 - Em caso de empate, serão observados os mesmos critérios de desempate utilizados na fase classificatória.

Art. 91 - Na fase eliminatória, onde houver necessidade de apontar uma equipe vencedora, o desempate será realizado seguindo-se:

- a) Realização de 05 (cinco) penalidades máximas alternadas conforme a regra oficial da modalidade.
- b) Em caso de persistência de empate nas cinco (05) penalidades alternadas, será cobrada uma penalidade alternada até que ocorra o desempate conforme regra oficial. O atleta só poderá repetir a cobrança após todos os jogadores que terminarem a partida, incluindo o goleiro, terem realizado uma cobrança de penalidade.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92 - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo foi submetido a exame médico, e se encontra em perfeitas condições para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

Art. 93 - A SMELC não se responsabilizará por acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada uma das partidas.

Art. 94 - Os clubes deverão usar nas competições os uniformes conforme regra oficial, havendo a necessidade de troca de uniforme esta será realizada pelo clube situado a esquerda da tabela.

Art. 95 - Nas partidas em que se justificar o cumprimento do “minuto de silêncio” , as solicitações nesse sentido deverão ser feitas a equipe de arbitragem no local de jogo.

Art. 96 – As equipes e atletas ficam cientes de que sua participação na 11ª Copa Curitibanos de Futebol autoriza a promotora deste (SMELC), bem como terceiros por ela contratados, a utilizar e divulgar sua imagem para fins institucionais e/ou promocionais em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e exterior, não cabendo ao participante e nem àquele que o representa nenhum tipo de indenização ou pagamento pela utilização e uso da imagem, que ora são cedidos à SMELC, de forma gratuita e sem qualquer ônus.

Art. 97 - A SMELC expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 98 - As despesas das equipes provenientes com material esportivo, transporte e outras despesas correrão por conta das equipes participantes.

Art. 99 - Os casos omissos serão resolvidos pela SMELC, através de comunicação formal às partes interessadas.

Art. 100 - O (A) atleta e/ou *membro da comissão técnica* autoriza a Coordenação Geral da 11ª COPA CURITIBANOS DE FUTEBOL 2015 a utilizar gratuitamente, por prazo indeterminado e sem limite de quantidade, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, para fins de confecção de material promocional, transmissões, retransmissões, publicações, cópias, reproduções de exemplares bem como para divulgação de campanha publicitária e promoção do evento ou de seus patrocinadores, incluindo serviços e produtos, que poderão ser publicados e divulgados por meio de qualquer modalidade de veículo existente, mesmo que não esteja efetivamente disponível em território brasileiro, tais como, mas não limitado a exibição, dentre outras, em televisão de qualquer outra espécie (TV aberta), circuito fechado, TV por assinatura, *pay-per-view*, inclusive via internet, divulgação em rádio, divulgação/exibição em jornais, *outdoors*, revistas, *banners*, cartazes, *front lights*, *back lights*, *folders*, folhetos, volantes, exibição em locais públicos e privados, *home vídeos*, comunicação eletrônica e digital, de sons e imagens, projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), a ser utilizada por toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, tais como, *digital áudio tapes*, DVDs suporte de computação gráfica, via uso de satélites artificiais, cabo, radiodifusão e outros meios físicos e aéreos, bem como por qualquer mídia (impressa, eletrônica e internet), inclusive alternativa, tudo para utilização em âmbito nacional e internacional.

Art. 101 - O presente REGULAMENTO passa a vigorar a partir do dia 15 de julho de 2015.

